PORTARIA Nº283, de 07 de fevereiro de 2019.

"Fixa quota de participação proporcional em comissões permanentes da Câmara para o biênio 2019/2020 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc., e especialmente o disposto nos artigos: 75, IV, a; 84; 87, § 1º e Capítulo II Seção I da Resolução nº 198, de 16 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Fica definida a proporção da participação dos partidos em cada Comissão Permanente da seguinte forma:

I. Bloco Parlamentar 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) de vereadores por comissão;
II. PTB: 1,09 (um inteiro e nove centésimos) de vereadores por comissão;
III. PT: 1,09 (um inteiro e nove centésimos) de vereadores por comissão;
IV. PMDB: 0,36 (trinta e seis centésimos) de vereadores por comissão;

Parágrafo 1º. A representação nas comissões será definida, tanto quanto possível, de forma proporcional.

Parágrafo 2º. A presidência de cada comissão constituída será escolhida e nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 250/2017.

Publique-se. Registre-se.

Manhumirim, Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 2019.

Vereador Anderson Vidal
Presidente da Câmara

COMISSÕES PERMANENTES

Nos termos do Título V das Comissões, em seu capítulo I, disposições gerais, artigos 89 ao 94 do RI desta Casa. Cada comissão contará com três membros e apenas um suplente. As comissões são formadas por Presidente, relator, membro – e um suplente.

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

MEMBROS CLJ:
Presidente: Ver.
Membro: Ver.
Membro: Ver.
Suplente: Ver.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TOMADA DE CONTAS

MEMBROS CFFOTC:
Presidente: Ver.
Membro: Ver.
Membro: Ver.
Suplente: Ver.

III - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMBROS CFPSP:
Presidenta: Ver.
Membro: Ver.
Membro: Ver.
Suplente: Ver.

IV - COMISSÃO OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, DIREITOS DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS COPADCMADH:
Presidente: Ver.
Membro: Ver.
Membro: Ver.
Suplente: Ver.